

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 11/12

Homologa o afastamento de professores da docência.

O Vice-Reitor, no exercício da presidência do Conselho Universitário-Consuni, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, e alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, durante os prazos assinalados, o afastamento de professores da docência das disciplinas constantes no quadro que segue:

| Professor | Disciplina | Fase | Período(s) | Curso(s) | Prazo |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------|-------------------|---------------------------------------|---|
| Fabiani Cristini Cervi Colombi | Fundamentos da Educação Infantil | 2ª | Noturno | Pedagogia | Enquanto ocupar o cargo de confiança de assessoramento. |
| Sidnei Gripa | Logística | 6ª | Noturno | Tecnologia em Gestão Comercial | Enquanto ocupar o cargo de confiança de coordenador de curso. |
| | | | | Tecnologia em Processos Gerenciais | |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 16 de maio de 2012.

Alessandro Fazzino
Vice-Reitor, no exercício da
presidência do Consuni